



## **AUTÓGRAFO Nº 176, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.**

Estende denominação da via pública que menciona a outra que se trata de seu respectivo prolongamento.

### **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

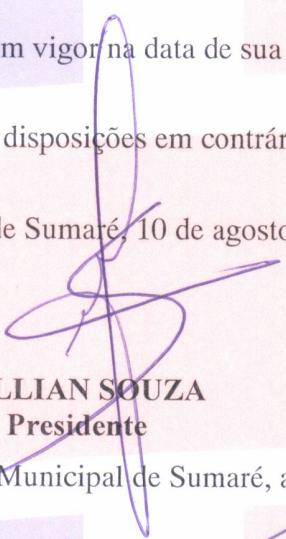
**Art. 1º** - Estende-se a denominação de **Rua do Café** à Rua Sem Denominação, próximo do loteamento denominado Vila Rebouças, com início na própria Rua do Café do loteamento denominado Vila Rebouças e término no entroncamento da Rua Joaquim Ignácio Vicente do loteamento denominado Jardim Bela Vista, com o Viaduto Antônio Serra, lindeira à Gleba A2, matrícula CRIS nº 179609, contígua uma à outra.

**Art. 2º** - Os Órgãos Municipais interessados farão as anotações e registros referentes à alteração de denominação de que trata o artigo anterior.

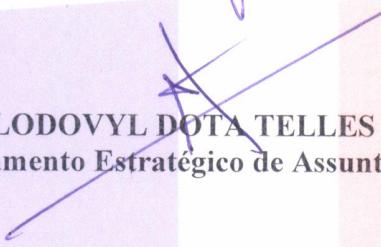
**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sumaré, 10 de agosto de 2022.

  
**WILLIAN SOUZA**  
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 10 de agosto de 2022.

  
**CLODOVYL DOTA TELLES**  
Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos